



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 094.2020.20.6.006.

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO
CONTRATO Nº 094.2020.20.6.006, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA V. DE S MALEK – ME.

Pelo presente instrumento, MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 05.251.632/0001-41, com sede à Rua Raimundo Ribeiro de Souza nº 01, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ARTUR DE JESUS BRITO, brasileiro, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 4115776 SSP/PA, inscrito no CPF/MF nº 513.664.792-20, residente e domiciliado na Rua Rondônia, nº 08, Vila Permanente ao final assinado e do outro lado à empresa V. DE S MALEK – ME, inscrita no CNPJ nº 12.425.813/0001-02, Inscrição Estadual nº 15.310.132-6, com sede estabelecida na Rua Santo Antonio, nº 568, Bairro Jaqueira, CEP 68458-030, Tucuruí/PA, neste ato representado por VALDETE DE SOUZA MALEK, brasileira, casada, empresária, portador do RG nº 4734595 PC/PA e do CPF nº 762.267.272-68, residente e domiciliado à Rua Santo Antônio, nº 568, Jaqueira, nesta Cidade, têm entre si justo e avençado o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO

Justifica-se promover o aditivo de prazo tendo em vista que a pandemia do COVID 19 não ter se encerrado ainda, uma vez que não foi fabricada a vacina para distribuição em massa para a população, bem como as frentes de combate dos profissionais de saúde que permanecem atuando sem interrupção de suas atividades, assim como a finalização da vigência contratual se dará em 13/10/2020,

, tudo conforme justificativa do Secretário de Saúde, mister se faz o presente aditamento ao contrato mantido entre as partes acima identificadas visando, desta forma, restabelecer-se a relação pactuada para o fornecimento dos produtos, ficando o contrato prorrogado pelo período de 14/10/2020 à 31/12/2020, desta forma a restabelecer a relação pactuada entre as partes, certo de que o prazo ora estabelecido poderá ser antecipado, a critério único e exclusivo da CONTRATANTE.

CLÁUSULA II – DO VALOR

O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 68.163,40 (sessenta e oito mil cento e sessenta e três reais e quarenta centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MARMITEX COMPOSTA DE: ARROZ, FEIJÃO, BATATAS FRITAS, LEGUMES, VERDURAS, MACARRÃO, FAROFA, UM TIPO DE CARNE (BOVINA, SUÍNA, PEIXES E FRANGO)	UNID.	6830	R\$ 9,98	R\$ 68.163,40

CLÁUSULA III – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

As despesas decorrentes do presente termo terão cobertura da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento fiscal vigente:

ÓRGÃO: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0031-2.093 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

FONTE DE RECURSOS: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D

FONTE DE RECURSOS: 12170000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA GESTÃO DO SUS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0031-2.095 SAÚDE DA FAMÍLIA-SF

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

FONTE DE RECURSOS: 12120000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DOS GOVERNOS MUNICIPAIS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.304.0028-2.075 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D

FONTE DE RECURSOS: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0049-2.215 – PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINARIOS FONTE DE RECURSOS: OUTROS PROGRAMAS P/TANSF. FUNDO A FUNDO ESTADO

FONTE DE RECURSOS: OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS P/TRANSF. FUNDO A FUNDO- FEDERAL

ÓRGÃO 05 – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE TUCURUÍ – CTTUC

05- COMPANHIA DE TRANSITO E TRANSPORTE DE TUCURUÍ – CTTUC

04.122.0044-2.142 – GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA CTTUC

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

15- SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA

04.122.0007-2.162 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA IV – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O presente instrumento constitui parte integrante do Contrato nº 094.2020.20.6.006, originário da Dispensa de Licitação nº DL 006/2020-SEMS, devidamente homologada, referente a CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO MARMITEX, PARA ATENDER AOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E AUTARQUIAS DE TUCURUÍ EM RAZÃO DA GRANDE DEMANDA DE TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELOS PROFISSIONAIS MUNICIPAIS ENGAJADOS NAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19), celebrado entre as partes, cujas cláusulas e condições, no que não conflitarem com as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo, são expressamente ratificadas pelas partes, continuando em pleno vigor para todos os fins de direito.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

CLÁUSULA V

Permanecem inalteradas e ratificadas as Cláusulas e condições do Contrato firmado, especialmente no tocante a manutenção dos preços então contratados, desde que não revogadas ou derogadas até a presente data.

CLÁUSULA VI – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação é feita com base no art. 4-H e art. 4-I da Lei nº 13.979/2020 e art. 65 da Lei 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

E assim, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ARTUR DE JESUS BRITO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

V. DE S MALEK – ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

C.P.F

C.P.F

Este TERMO ADITIVO foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.

SILEIA GAIA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete Interina
Portaria Nº 1402/2020-GP